

MUNICIPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPÍRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0002101/2020
Data 24/11/2020

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001466/2019.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 60.477,33 (sessenta mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000292	080002.1212200052.219 33903900000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÓRGÃOS S OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1120000	1.000,00
0000362	080002.1236500262.082 31901100000	Remuneração dos Profissionais do Magistério Creche " FUNDEB 60% " VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1112000	59.477,33
TOTAL:				60.477,33

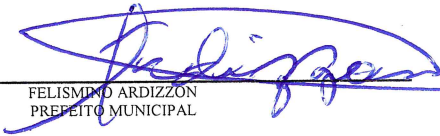
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:


Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 60.477,33 (sessenta mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000287	080002.1212200052.219 33903000000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÓRGÃOS SU MATERIAL DE CONSUMO	1120000	1.000,00
0000408	080002.1236700272.248 31901100000	Remuneração dos Profissionais da Educação Especial " FUNDEB 60% " VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1112000	59.477,33
TOTAL:				60.477,33

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
24 novembro de 2020


FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL

**AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 24/11/2020**

Responsável

